



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP - 014/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 525 [REDACTED] ita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.193.511/0001-60 sediada na Rua TUPIRATINS, nº 50 – PAVMTO 01, CEP: 08.230-230, VILA TAQUARI, SÃO PAULO/SP, FONE (11) 2053-4090, e-mail: joao@tupiratins.com, tupiratins@tupiratins.com, neste ato representada pelo (a) Sócio (a) Administrador **JOÃO CARLOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casado, Portador da Carteira de identidade nº. 34168523, expedida pelo SSP/SP, CPF nº [REDACTED] domiciliado na Rua José Bauman, nº 151, Apartº 13 A, Jardim Redil, São Paulo/SP. CEP: 00215-255.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 310/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 13 de maio de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 12 de maio de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que diante da essencialidade e da natureza de interesse público dos serviços contratados, os quais são fundamentais para a continuidade e o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino. Tal medida visa garantir a realização plena das ações previstas, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados e o atendimento adequado às demandas crescentes da comunidade escolar, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 018/2023**, firmado em, **03 de março de 2023**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo** que se requer, referente aos itens **13, 64, e 120**, tem-se tabela a seguir:





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

LOTE	ITEM	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
13	CANETA HIDROCOR conjunto c/ 12 cores certificado pelo inmetro.	9.000 CAIXA	R\$ 4,00	LEO	2.250 CAIXA	R\$ 9.000,00	25%
64	MASSA DE MODELAR, CORES DIFERENCIADAS, 180G, (CX C/ 12 CORES), COMPOSTA POR CERA E PIGMENTOS ATÓXICOS, PRODUTO RECONHECIDO E APROVADO PELO INMETRO.	6.000 CAIXA	R\$ 3,48	UNI	1.500 CAIXA	R\$ 5.220,00	25%
120	TINTA GUACHE, CAIXA C/ 06 CORES de 15 ml.	3.750 CAIXA	R\$ 3,88	PIRA	937 CAIXA	R\$ 3.635,56	24,987%
TOTAL R\$ 17.855,56							

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial do contrato era de R\$ 199.367,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais). Após o 3º Termo Aditivo de acréscimo de aproximadamente 25%, cujo o valor é de R\$ 17.855,56 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), passa a vigor com o valor global de R\$ 217.222,56 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ nº. 26.193.511/0001-60
JOÃO CARLOS DA SILVA
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

